



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br  
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO  
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

# PORTARIA Nº 114/2022

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor **OSMAR MELÃO**, CPF nº 811.484.106-00, no cargo efetivo de Oficial Especializado, Matrícula 102, com direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 18 de abril de 2022.

**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
18 / 04 / 22  
*[Handwritten Signature]*  
Coordenador(a) de Gabinete